



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, situada na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, Centro, CEP 15.340-000, Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Miguel Jose Araujo Junior, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais para Função Pública neste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, eventuais retificações e sua execução caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. Ao número de vagas estabelecidas no Objeto deste Edital poderá ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual nomeação de classificados que estiverem em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e forem autorizadas pela Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.4. O Regime Jurídico das funções oferecidas neste Edital será de acordo com a **LEI COMPLEMENTAR Nº 15/2010**.

2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREGO

2.1 – O Processo Seletivo visa preenchimento das seguintes funções públicas:

2.2 – Quadro de Funções

Função	Vencimento	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos
Professor de Educação Básica I - PEB I	R\$ 16,68 hora/aula	Cadastro Reserva	25/30	Curso de licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso normal, em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil deverá contar com habilitação especial.
Professor de Educação Básica II - PEB II (Inglês)	R\$ 16,68 hora/aula	Cadastro Reserva	20/25/30	Curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II (Espanhol)	R\$ 16,68 hora/aula	Cadastro Reserva	20/25/30	Curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II- PEB II (Educação Física)	R\$ 16,68 hora/aula	Cadastro Reserva	20/25/30	Curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente, acompanhado da respectiva habilitação no registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF.

2.3 – Além das vagas abertas, em havendo necessidade, durante a vigência do Processo Seletivo, o município convocará outros candidatos aprovados na ordem de classificação para efetivarem substituições, nos termos da cláusula 2.1.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



2.4 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

2.4.1. Os candidatos serão contratados para reger classes ou ministrar aulas livres em caráter de substituição aos titulares, respeitada a ordem de classificação pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até completar o ano letivo escolar.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.6. Os candidatos não poderão concorrer para mais de uma função.

3.1.7. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.2. Procedimento para inscrição, taxas e formas de pagamento

3.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.novaluzitania.sp.gov.br, da seguinte forma:

- Acesse o link www.novaluzitania.sp.gov.br/processoseletivo;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição;
- O boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição será encaminhado por e-mail NO PRÓXIMO DIA ÚTIL

3.2.2. Período para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível, das 08h do dia 07 de Janeiro de 2022 até as 22h do dia 16 de Janeiro de 2022.

3.2.3. O valor da Taxa de Inscrição a ser pago em moeda corrente para participação neste PROCESSO SELETIVO será de: R\$ 50,00.

3.3. São condições de inscrição

3.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2. Ser maior de 18 anos;

3.3.3. Estar com o título eleitoral em vigor e ter votado ou justificado a ausência nas últimas eleições;

3.3.4. Estar em dia com o serviço militar, quando do sexo masculino.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



3.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional e/ou extemporânea, bem como, não será aceito pedidos de alteração de função, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

3.6. Compete à **Comissão Municipal para Execução e Acompanhamento do Processo Seletivo**, o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

3.7. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a Prefeitura Municipal, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação do resultado.

3.8. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

3.9. O boleto de pagamento, devidamente pago e com a respectiva autenticação bancária, servirá como comprovante de inscrição. Este comprovante deverá estar sempre com o candidato, para apresentação em todas as fases de seleção.

3.10. Os candidatos deverão assinalar no ato da inscrição, ser portadores de deficiência, especificando-a, e submeterem-se quando convocados, a exame médico, que concluirá sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

3.11. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização da prova, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

3.11.1. A realização de prova nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA/SP.

3.11.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, para: **Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP**, situada na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, Centro, Nova Luzitânia – SP, CEP:15340-000, das 8h às 11h ou das 13h às 17h.

3.11.3. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização da provas nos termos no item **3.11.2.** deste Edital, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.4. Na falta do Laudo Médico ou não contendo este as informações indicadas no item 3.11. e seus subitens ou for entregue fora do prazo, aos candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terá atendida a condição especial para realização da prova.

3.11.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital).

3.11.6. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 20.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



4. PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES:

4.1. Professor de Educação Básica I – PEB I:

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica;
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins;
- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimento do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuais, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e os pais;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, inclusive, como professor conselheiro de classe, quando designado;
- Executar atividades de recuperação, assegurando sua ocorrência imediata e contínua, registrando os progressos dos alunos em documento próprio;
- Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica e material;
- Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

4.2. Professor de Educação Básica II – PEB II:

- Participar da elaboração da Proposta Pedagógica;
- Elaborar e executar a programação referente à regência de classes e atividades afins;
- Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino;
- Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimento do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno;
- Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuais, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e os pais;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Realizar atividades relacionadas à coordenação pedagógica, atuando, inclusive, como professor conselheiro de classe, quando designado;
- Executar atividades de recuperação, assegurando sua ocorrência imediata e contínua, registrando os progressos dos alunos em documento próprio;
- Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Proceder à observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica e material;
- Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



5 – DAS PROVAS

5.1. O Processo Seletivo será composto de prova de:

- a) 10 Questões de Língua Portuguesa;
- b) 05 Questões de Conhecimentos Gerais / Atualidades;
- c) 05 Questões Conhecimentos Específicos.

5.2. **A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 02 (duas) horas.**

5.3. **A prova de seleção realizar-se-á no dia 06 de Fevereiro de 2022, na Escola Municipal José Augusto Gama de Souza, Rua Ernesto Cavalin, nº 1617 – Nova Luzitânia/SP às 09h00.**

5.3.1. **Caso haja qualquer impedimento para a realização da prova na data especificada, será feita retificação e divulgada pelos meios previstos no item 10 deste Edital.**

5.3.2 – **O portão será fechado 10 (dez) minutos antes do horário acima estabelecido.**

5.3.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos do comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha e apresentar documento original com foto.

5.3.4. Não será aceito como forma de documento: cartão protocolo e/ou cópia (mesmo que autenticada) de documentos pessoais, em substituição ao exigido neste Edital.

5.3.5 - Os candidatos deverão obedecer às recomendações necessárias com relação à prevenção ao Coronavírus (COVID-19), tais como:

- Uso obrigatório de máscaras na realização das provas;
- Higienização das mãos;

5.4. A prova será composta de 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma atende as condições da questão.

5.5. A classificação final obedecerá a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato.

5.6. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.7. O candidato que não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do processo.

5.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1h (uma hora)** do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.

5.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do **Caderno de Questões**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.10. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP. (www.novaluzitania.sp.gov.br), no dia 08 de Fevereiro de 2022.

5.11. O candidato ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sala o Cartão Resposta e o Caderno de Questões.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



5.12 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

5.13. O caderno de questões é de propriedade da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Conhecimentos Gerais/Atualidades: Notícias divulgadas em jornais, revistas, televisão e internet nos últimos 2 (dois) anos.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Professor de Educação Básica I – PEB I

História da Educação. Filosofia da Educação. Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem. Interdisciplinaridade no Ensino: teorias e práticas. Tendências do pensamento pedagógico. Avaliação da aprendizagem escolar. Educação Inclusiva: Fundamentos, Políticas e Práticas Escolares. Legislação da Educação Básica. Políticas Públicas da Educação Básica. Financiamento e Gestão da Educação. O Projeto Político Pedagógico da Escola. Rotina e gestão em sala de aula. Questões das relações do grupo. Relação família x escola. Ação pedagógica. Objetivos do ensino fundamental. Brincar e aprender. Aprendendo a aprender. Identificação da população a ser atendida, a atividade econômica, o estilo de vida, a cultura e as tradições. Interação social. Resolução de problemas. Organização do currículo. Erro e aprendizagem. A construção do conhecimento. Educação Infantil: etapas do desenvolvimento psicomotor. Creche: organização do espaço escolar, rotina, atividades, gestão. Avaliação. Noções de primeiros socorros. Planejamento curricular centrado na criança. Espaço e tempo. Diferentes linguagens da criança. Convivência e interação social. O professor como mediador. Lateralidade. Educar e cuidar. Espaço físico e recursos materiais. Contribuições de Piaget e de Vygotsky. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (Resolução nº 5 de 17/12/09). Trabalhando com histórias, com livros e revistas, com dramatização, com desenho infantil. A arte na escola. Rotina da sala de aula. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Trabalhando com histórias. A arte na escola: desenho, teatro, música, pintura. Abordagem holística dos conteúdos Língua Portuguesa: o processo de aquisição da leitura e da escrita, letramento e alfabetização. O texto: apreensão de ideias básicas e acessórias. Interpretação de ideias sugeridas por imagens. A construção da leitura e da escrita pela criança. A arte na escola Metodologia da linguagem: objetivos do trabalho com a linguagem verbal na escola. Usos, funções e valores sociais da linguagem oral e da escrita. Linguagem: variação linguística; interlocução. Parâmetros Curriculares Nacionais – (PCNs), Lei Federal n.º 8069/90- Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Professor de Educação Básica II – PEB II

Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 - 214), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90; Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010 que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Política



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva. Resolução CNE/CEB 07/2010 que fixa diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental de 09 (nove) anos.

7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
05/01/2022	Publicação do extrato do edital no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP.
06/01/2022	Publicação do edital no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP.
07/01/2022 a 16/01/2022	Período de Inscrição.
19/01/2022	Publicação da homologação das inscrições no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP.
20/01/2022 a 21/01/2022	Data prevista para interposição de recursos da homologação das inscrições.
06/02/2022	Realização da Prova.
08/02/2022	Data prevista para publicação do Gabarito no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP.
09/02/2022 a 10/02/2022	Data prevista para interposição de recursos do Gabarito.
15/02/2022	Data prevista para publicação da Lista de Classificação no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP.
16/02/2022 a 17/02/2022	Data prevista para interposição de recursos da classificação.
22/02/2022	Data prevista para Publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, e no site da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP.

Observação:

As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento.

8- DAS NORMAS

8.1. Não será admitido na sala de prova o candidato que:

- se apresentar após o horário estabelecido;
- não apresentar documento original com foto.

8.2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a prova, importará na eliminação do candidato.

8.3. Durante a realização da prova não será permitido qualquer espécie de consulta, comunicação com outro candidato, uso de telefones celulares, bips ou qualquer outro meio de comunicação com o mundo exterior e calculadoras. Reserva-se a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta da prova.

8.4. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

- I – Maior idade, considerando “dia, mês e ano de nascimento”;
- II – Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
- III – Maior número de acertos em Língua Portuguesa.
- IV – Persistindo o empate, será efetuado o sorteio para definição de ordem de classificação.

9.2. Das decisões da Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado ao Prefeito Municipal, nos seguintes prazos:

- **Recurso contra indeferimento da inscrição:** 02 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições.
- **Recurso a respeito de questões ou resultados do Gabarito:** 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos gabaritos e cadernos de questões.
- **Recurso a respeito da somatória dos pontos obtidos pelo candidato:** 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação final.

9.2.1. O recurso deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item 9.2., na **Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP**, situada na Rua Pedro Pereira Dias, 1773, Centro CEP: 15.340-000, Município de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, **das 8h às 11h ou das 13h às 17h**.

9.2.2. Os Recursos deverão ser entregues datilografados ou digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

- a) **Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia - Edital nº. 01/2022;**
- b) **Referência do motivo do recurso, exemplo: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;**
- c) **Nome completo e número de inscrição do candidato;**
- d) **Função para a qual o candidato está concorrendo.**

9.2.3. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 9.1. deste Edital.

9.2.4. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 9.2. deste Edital.

9.2.5. O candidato deverá usar o modelo de formulário para recurso, anexo a este Edital.

9.3. O Processo Seletivo se ampara na Lei Complementar nº 15/2010 e terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados ocorrerá em conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, tendo o candidato o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após convocado, para comparecer junto a Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia/SP. A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério oportunidade.

9.5. Para efeito de sua admissão, o candidato fica condicionado a aprovação em todas as avaliações do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

9.5.1. Os candidatos serão contratados nos termos da Legislação Municipal e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas cópias dos seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro
CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



- a) Uma foto 3x4 recente;
- b) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) Cadastro nacional de pessoa física – CPF;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- f) Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função pública, de acordo com o Edital, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino;
- g) Comprovante de registro em órgão de classe, bem como Certidão de estar quites com a respectiva entidade, quando se tratar de profissão regulamentada;
- h) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
- i) Certidão de nascimento, ou casamento, quando for o caso;
- j) Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- k) Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
- l) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- m) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração de imposto de renda conforme Lei Federal n.º: 8.730/93;
- n) Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

9.5.2. O candidato, terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, após sua convocação para manifestar seu interesse em assumir a função pública. A omissão ou negação do candidato será entendida como desistência da nomeação.

9.5.3 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no item 9.5.1. deste Edital, bem como deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no emprego público estabelecido no item 3.3. deste Edital.

9.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo constituída através da Portaria N° 11.175 de 30/12/2021.

10. - DA DIVULGAÇÃO

10.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

a) O Edital resumido será publicado no **Diário Oficial do Município**, e o Edital na íntegra, será afixado no **Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia** e no endereço eletrônico da **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA: www.novaluzitania.sp.gov.br**.

10.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no **Diário Oficial do Município, Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia** e no endereço eletrônico **www.novaluzitania.sp.gov.br**.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br



10.4. Não haverá avisos pelos CORREIOS dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientes dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos itens 10.1. a 10.4. deste Edital.

Nova Luzitânia - SP, 06 de Janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MIGUEL JOSE ARAUJO JUNIOR
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)

_____, _____ de _____ de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Ref: Recurso Administrativo –Processo Seletivo- Edital nº 01/2022 –NOVA LUZITÂNIA - SP.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- () Resultado - Classificação

Nome:

Nº. de Inscrição:

Função:

Nº. da questão recorrida:	Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:
---------------------------	-------------------------------	------------------------

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)



MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA

CNPJ 53.099.149/0001-36

Rua Pedro Pereira Dias, 1773 - Centro

CEP: 15340-000 - SP

Fone: 17 3483 9200

prefmnl@terra.com.br | www.novaluzitania.sp.gov.br

GOVERNO DO MUNICÍPIO

NOVA LUZITÂNIA

Trabalho e Respeito pelo Povo
ADM. 2021/2024

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2022 MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 2022.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Processo Seletivo Edital nº. 01/2022 –NOVA LUZITÂNIA - SP.

Nome:

Nº. de Inscrição:

Função:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)